

Yosi Cândido
2º secretário

Resolução nº 05/87

A Câmara Municipal de Marabá, Estado de
Maranhão, usando dos Poderes que lhe são con-
feridos pela Lei complementar nº 25 de 02 de ju-
lho de 1.975 e com base na Lei complementar /
nº 38, de 13 de novembro de 1.979.

Resolva

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º (segundo), da
Resolução nº 02/87, de 27 de março de 1.987.

Artigo 2º - Fica fixado o valor numérico das Reuniões
Extraordinárias a partir de 1º de maio do exer-
cício em R\$ 60,56 (sessenta e cinco
e seis centavos), por sessão, não podendo
ultrapassar a 04 (quatro) reuniões por mês.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º de maio de 1.987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal /
de Marabá, 03 de julho de 1.987.

Antonio Teodoro Vieira
Presidente

Rogério Filgueiras Gomes
Vice Presidente